

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101556-56.2014

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, DECRETOS 5.450/2005, 3.555/2000, 7.892/2013 (E SUAS ALTERAÇÕES) E, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/1993.

**Objeto:**

FORMAÇÃO DE REGISTROS DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS (TIPO SOMBREADOR), COM ESTRUTURA METÁLICA APROPRIADA PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

**Data:**

20/10/2014

**Horário:**

13:00 horas (horário de Brasília)

**Local:**

<http://www.comprasnet.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Gerência de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2014

(Processo nº. 0101556-56.2014.8.01.0000)

EDITAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 452/2014, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 20/10/2014

Horário: 13:00 horas (horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.
- 2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Seção de Licitações e Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada no Centro Administrativo, Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, Rio Branco – AC, telefones - (0xx) 68-3302-0345 / 0346, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, onde poderão ser obtidas cópias gratuitamente ou poderão ser consultados pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)
- 2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.
- 2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

- 2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

|            |                                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I    | Termo de Referência;                                                            |
| ANEXO II   | Modelo de Proposta de Preço                                                     |
| ANEXO III  | Planilha Orçamentária                                                           |
| ANEXO IV   | Planilha de Composição do BDI                                                   |
| ANEXO V    | Modelo de Planilha de Encargos Sociais                                          |
| ANEXO VI   | Projetos                                                                        |
| ANEXO VII  | Ata de Registro de Preços                                                       |
| ANEXO VIII | Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco e de Vínculo Empregatício;     |
| ANEXO IX   | Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; |

### 3. DO OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem por objeto a formação de Registros de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de coberturas (tipo sombreador), com estrutura metálica apropriada para estacionamento de veículos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

- 3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

| GRUPO 1 - RIO BRANCO/SENADOR GUIOMARD/BUJARI E PORTO ACRE |                                                                                                                                                                                      |     |                    |                          |                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item                                                      | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                               | Un. | QTDE INSTITUCIONAL | QTDE MÍNIMA A SER COTADA | QTDE PARA ADESÃO |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                     |                                                                                                                                                                                      |     |                    |                          |                  |
| 01                                                        | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                            | M2  | 54                 | 54                       | 270              |
| 02                                                        | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                            | UN  | 10                 | 10                       | 50               |
| 03                                                        | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO | M2  | 400                | 400                      | 2000             |
| INFRAESTRUTURA                                            |                                                                                                                                                                                      |     |                    |                          |                  |
| 04                                                        | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                            | M3  | 320                | 320                      | 1600             |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |       |       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-------|-------|
| 05                    | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 500       | 500   | 2500  |
| 06                    | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 25        | 25    | 125   |
| 07                    | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG | 13.440,00 | 13440 | 67200 |
| 08                    | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3 | 320       | 320   | 1600  |
| 09                    | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 320       | 320   | 1600  |
| 10                    | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 1.875,00  | 1875  | 9375  |
| 11                    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 625       | 625   | 3125  |
| ESTRUTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |       |       |
| 12                    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 625       | 625   | 3125  |
| 13                    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                   | UN | 625       | 625   | 3125  |



|                    |                                                                                                                                                   |    |           |         |         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|---------|---------|
| 14                 | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M | UN | 625       | 625     | 3125    |
| 15                 | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                              | M  | 25.500,00 | 25500   | 127500  |
| 16                 | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                        | M  | 7.600,00  | 7600    | 38000   |
| 17                 | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                         | M2 | 29.500,00 | 29500   | 147500  |
| PINTURA -COBERTURA |                                                                                                                                                   |    |           |         |         |
| 18                 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                              | M2 | 1.895,53  | 1895,53 | 9477,65 |
| 19                 | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                        | M2 | 1.895,53  | 1895,53 | 9477,65 |

| GRUPO 2 - PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA/VILA CAMPINAS E CAPIXABA |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item                                                             | Descrição dos Serviços                                                                                    | Un. | QTDE INSTITUCIONAL | QTDE MÍNIMA A SER COTADA | QTDE PARA ADESÃO |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                            |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
| 20                                                               | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                 | M2  | 54                 | 54                       | 270              |
| 21                                                               | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UN  | 10                 | 10                       | 50               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|-------|
| 22                    | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2 | 200      | 200  | 1000  |
| INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
| 23                    | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 24                    | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 100      | 100  | 500   |
| 25                    | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 5        | 5    | 25    |
| 26                    | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG | 2.688,00 | 2688 | 13440 |
| 27                    | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 28                    | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 29                    | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 375      | 375  | 1875  |
| 30                    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 125      | 125  | 625   |
| ESTRUTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
| 31                    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 125      | 125  | 625   |

|                    |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|
| 32                 | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M | UN | 125      | 125    | 625    |
| 33                 | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M   | UN | 125      | 125    | 625    |
| 34                 | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                | M  | 5.000,00 | 5000   | 25000  |
| 35                 | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                          | M  | 1.550,00 | 1550   | 7750   |
| 36                 | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                           | M2 | 6.000,00 | 6000   | 30000  |
| PINTURA -COBERTURA |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
| 37                 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                | M2 | 1.142,50 | 1142,5 | 5712,5 |
| 38                 | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                          | M2 | 1.142,50 | 1142,5 | 5712,5 |

| GRUPO 3 - XAPURI, BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item                                                       | Descrição dos Serviços                                                                                    | Un. | QTDE INSTITUCIONAL | QTDE MÍNIMA A SER COTADA | QTDE PARA ADESÃO |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                      |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
| 39                                                         | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                 | M2  | 54                 | 54                       | 270              |
| 40                                                         | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UN  | 10                 | 10                       | 50               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|-------|
| 41                    | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2 | 200      | 200  | 1000  |
| INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
| 42                    | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 43                    | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 100      | 100  | 500   |
| 44                    | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 5        | 5    | 25    |
| 45                    | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG | 2.688,00 | 2688 | 13440 |
| 46                    | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 47                    | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 48                    | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 375      | 375  | 1875  |
| 49                    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 125      | 125  | 625   |
| ESTRUTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
| 50                    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 125      | 125  | 625   |

|                     |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|
| 51                  | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M | UN | 125      | 125    | 625    |
| 52                  | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M   | UN | 125      | 125    | 625    |
| 53                  | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                | M  | 5.000,00 | 5000   | 25000  |
| 54                  | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                          | M  | 1.550,00 | 1550   | 7750   |
| 55                  | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                           | M2 | 6.000,00 | 6000   | 30000  |
| PINTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
| 56                  | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                | M2 | 1.142,50 | 1142,5 | 5712,5 |
| 57                  | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                          | M2 | 1.142,50 | 1142,5 | 5712,5 |

| GRUPO 4 - SENA MADUREIRA E MANUEL URBANO |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item                                     | Descrição dos Serviços                                                                                    | Un. | QTDE INSTITUCIONAL | QTDE MÍNIMA A SER COTADA | QTDE PARA ADESÃO |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                    |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
| 58                                       | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                 | M2  | 22                 | 22                       | 110              |
| 59                                       | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UN  | 4                  | 4                        | 20               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |        |        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|
| 60                    | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2 | 160    | 160    | 800    |
| INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |        |        |
| 61                    | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3 | 20,48  | 20,48  | 102,4  |
| 62                    | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 32     | 32     | 160    |
| 63                    | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 1,6    | 1,6    | 8      |
| 64                    | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG | 860,16 | 860,16 | 4300,8 |
| 65                    | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3 | 20,48  | 20,48  | 102,4  |
| 66                    | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 20,48  | 20,48  | 102,4  |
| 67                    | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 120    | 120    | 600    |
| 68                    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 40     | 40     | 200    |
| ESTRUTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |        |        |        |
| 69                    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 40     | 40     | 200    |

|                     |                                                                                                                                                     |    |          |      |      |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|------|
| 70                  | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M | UN | 40       | 40   | 200  |
| 71                  | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M   | UN | 40       | 40   | 200  |
| 72                  | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                | M  | 1.300,00 | 1300 | 6500 |
| 73                  | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                          | M  | 400      | 400  | 2000 |
| 74                  | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                           | M2 | 1.500,00 | 1500 | 7500 |
| PINTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                     |    |          |      |      |
| 75                  | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                | M2 | 552      | 552  | 2760 |
| 76                  | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                          | M2 | 552      | 552  | 2760 |

| GRUPO 5 - FEIJÓ E TARAUCÁ |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item                      | Descrição dos Serviços                                                                                    | Un. | QTDE INSTITUCIONAL | QTDE MÍNIMA A SER COTADA | QTDE PARA ADESÃO |
| SERVIÇOS PRELIMINARES     |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
| 77                        | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                 | M2  | 22                 | 22                       | 110              |
| 78                        | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UN  | 4                  | 4                        | 20               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |         |        |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|--------|
| 79                    | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2 | 160      | 160     | 800    |
| INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |         |        |
| 80                    | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3 | 35,84    | 35,84   | 179,2  |
| 81                    | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 56       | 56      | 280    |
| 82                    | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 2,8      | 2,8     | 14     |
| 83                    | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG | 1.505,28 | 1505,28 | 7526,4 |
| 84                    | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3 | 35,84    | 35,84   | 179,2  |
| 85                    | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 35,84    | 35,84   | 179,2  |
| 86                    | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 210      | 210     | 1050   |
| 87                    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 70       | 70      | 350    |
| ESTRUTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |         |        |
| 88                    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 70       | 70      | 350    |



|                    |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|
| 89                 | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M | UN | 70       | 70     | 350    |
| 90                 | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M   | UN | 70       | 70     | 350    |
| 91                 | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                | M  | 2.600,00 | 2600   | 13000  |
| 92                 | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                          | M  | 800      | 800    | 4000   |
| 93                 | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                           | M2 | 3.000,00 | 3000   | 15000  |
| PINTURA -COBERTURA |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
| 94                 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                | M2 | 1.052,50 | 1052,5 | 5262,5 |
| 95                 | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                          | M2 | 1.052,50 | 1052,5 | 5262,5 |

| GRUPO 6 - CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|--------------------------|------------------|
| Item                                                     | Descrição dos Serviços                                                                                    | Un. | QTDE INSTITUCIONAL | QTDE MÍNIMA A SER COTADA | QTDE PARA ADESÃO |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                    |                                                                                                           |     |                    |                          |                  |
| 96                                                       | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                 | M2  | 24                 | 24                       | 120              |
| 97                                                       | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UN  | 6                  | 6                        | 30               |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------|-------|
| 98                    | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2 | 240      | 240  | 1200  |
| INFRAESTRUTURA        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
| 99                    | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 100                   | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2 | 100      | 100  | 500   |
| 101                   | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 5        | 5    | 25    |
| 102                   | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG | 2.688,00 | 2688 | 13440 |
| 103                   | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 104                   | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 64       | 64   | 320   |
| 105                   | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M  | 375      | 375  | 1875  |
| 106                   | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 125      | 125  | 625   |
| ESTRUTURA - COBERTURA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |      |       |
| 107                   | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 125      | 125  | 625   |

|                    |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------|--------|
| 108                | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M | UN | 125      | 125    | 625    |
| 109                | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M   | UN | 125      | 125    | 625    |
| 110                | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                | M  | 5.000,00 | 5000   | 25000  |
| 111                | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                          | M  | 1.550,00 | 1550   | 7750   |
| 112                | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                           | M2 | 6.000,00 | 6000   | 30000  |
| PINTURA -COBERTURA |                                                                                                                                                     |    |          |        |        |
| 113                | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                | M2 | 1.142,50 | 1142,5 | 5712,5 |
| 114                | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                          | M2 | 1.142,50 | 1142,5 | 5712,5 |

- 3.3. Havendo divergências entre as especificações dos itens definidas no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Serviços do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

#### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 4.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública deste PREGÃO, qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do presente certame licitatório por irregularidade na aplicação da Lei.
- 4.1.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@tjac.jus.br.

- 4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.
- 4.4. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.
- 4.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação:
  - 5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;
  - 5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ).
  - 5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;
  - 5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da *elaboração do Termo de Referência*, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento do Poder Judiciário;
  - 5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;
- 5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".
- 6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

- 7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os artigos. 42 a 49.
  - 7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
  - 7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
  - 7.1.3. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.
- 7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.
- 7.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pregoeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão

- 7.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

## 8. DA PROPOSTA

- 8.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.
- 8.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO do item, limitado a duas casas decimais, já considerados e inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.
- 8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.
- 8.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos participantes, documentação relativa a:
- 9.1.1. Habilitação jurídica
- 9.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- a. Os documentos do subitem 9.1.1.3 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.1.1.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição da diretoria em exercício;
- 9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- 9.1.2.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 9.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;
- 9.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;
- 9.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 9.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais e da Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 9.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.
- 9.1.1. Qualificação Econômico-Financeira
- 9.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;
- 9.1.3.2. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- a. publicados em Diário Oficial; ou
  - b. publicados em jornal de grande circulação; ou
  - c. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou
  - d. por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;



9.1.1.3. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- c. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- d. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- e. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

9.1.3.4. Deverá ser apresentada certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 9.1.2. Qualificação Técnica

9.1.2.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):

9.1.2.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 30% (trinta por cento) da quantidade do item de valor total mais significativo dentre aqueles que compõem o Grupo.

9.1.2.1.2. Para facilitar o entendimento, segue o exemplo abaixo:





- a. Caso o licitante "A" ofereça a melhor proposta para o Grupo 01, e, considerando que o valor total do item 18 é maior do que os demais, a empresa deverá apresentar atestado somente para o item 18.
- 9.1.2.1.3. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;
- 9.1.2.1.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- 9.1.3. Outros Documentos
- 9.1.3.1. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- 9.1.3.2. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei 8.666/93;
- 9.1.3.3. Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de Elaboração Independente de Proposta.
- 9.1.3.4. Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo VIII);
- 9.1.3.5. Apresentar declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002 (Anexo IX);
- 9.2. É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação Habilitação Jurídica constante no subitem 9.1.1, de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 9.1.2.1 à 9.1.2.6, e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira exigida no subitem 9.1.3.3, se optar pelo SICAF desde que o cadastro esteja válido e atualizado.
- 9.3. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## 10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 19.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.3. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
  - 11.1.4. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- 11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO ADMINISTRATIVO", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.2. Será desclassificada a Proposta que:
- 12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;
  - 12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;
  - 12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;
  - 12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.

- 12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.
- 12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.
- 12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### 13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário de cada item.
- 13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- 13.3. Observa-se que, muito embora a classificação final seja pelo valor global, a disputa será por ITEM. A cada lance ofertado (por ITEM), o Sistema atualizará automaticamente o valor do GRUPO, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar MENOR VALOR PARA O GRUPO.
- 13.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 13.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 13.7. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 13.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.9. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.
- 13.10. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.
- 13.11. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver

acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

- 13.12. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.13. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### 14. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME, EPP E COOPERATIVAS

- 14.1. Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em primeiro lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 14.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 14.2.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo de cinco minutos, contados do envio automático da mensagem pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar uma última oferta, com preço inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora.
  - 14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 14.2.3. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 14.3. Concluídos os procedimentos relativos ao direito de preferência, o(a) Pregoeiro(a) negociará com o detentor da melhor proposta na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em primeiro lugar.

#### 15. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

- 15.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo máximo de 1 (um) dia, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os

elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

- 15.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, os dados do representante da empresa que irá subscrever a ARP/Contrato, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;
- 15.1.2. Proposta de Preços, especificando o preço dos serviços, expressos em moeda corrente nacional. Havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, conforme Anexo II deste Edital.
  - 15.1.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas com a montagem relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação;
  - 15.1.2.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;
- 15.1.3. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;
- 15.1.4. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.
- 15.1.5. Planilha de orçamento sintético, conforme modelo constante do Anexo III;
- 15.1.6. Planilha de composição de custos unitários (orçamento analítico) de todos os itens e subitens da planilha orçamentária;
- 15.1.7. Planilha de composição analítica do BDI, conforme modelo constante do Anexo IV;
- 15.1.8. Planilha de composição do encargos sociais, conforme modelo constante do Anexo V.
- 15.2. Caso não seja apresentada qualquer das planilhas e composições mencionadas no item anterior, a Comissão poderá solicitar que os licitantes corrijam as impropriedades identificadas;
- 15.3. Em caso de divergência entre o custo constante da planilha de composição de custos unitários (subitem 15.1.6.) e o constante da planilha de orçamento sintético (subitem 15.1.5.), prevalecerá o primeiro.
- 15.4. Os licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os projetos fornecidos para execução dos serviços.

## 16. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 16.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.
- 16.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de Menor Preço por Grupo, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.
- 16.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.
- 16.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:
- 16.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.
- 16.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.
- 16.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto.
- 16.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- 16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.
- 16.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):
- 16.5.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 16.5.2. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 16.5.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 16.5.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 16.5.5. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 16.5.6. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 16.5.7. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;



- 16.5.8. Estudos setoriais;
- 16.5.9. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 16.5.10. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 16.5.11. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

## 17. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 26.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 26.1.1. SICAF;
  - 26.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 26.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 26.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 26.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
- 26.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.
- 26.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o (a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 26.6. Se a proposta classificada pertencer a uma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa e esta cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição, ainda assim, será declarada vencedora e lhe assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.
- 26.7. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

- 26.8. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:
- 26.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 26.8.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 26.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.
- 26.10. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.
- 26.11. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

#### 18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 27.1. Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 27.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar ao (à) Pregoeiro(a) o envio por (meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão) dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 27.3. Será concedido ao licitante o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, devendo os memoriais ser protocolizados na sede do TJ/AC, ou enviados para o e-mail [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).
- 27.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 14.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a registrar os preços do objeto ofertados a licitante declarada vencedora.
- 27.5. Caso o(a) pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- 27.6. Julgado o recurso, a autoridade competente fará a homologação do processo licitatório.
- 27.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 27.8. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.



- 27.9. O(A) Pregoeiro(a) não conhecerá o recurso apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por pessoa não credenciada ou não identificada no processo para responder pela licitante.

#### 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 28.1. Após o julgamento da proposta, da habilitação e a homologação do resultado pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na forma estabelecida neste Edital, celebrará Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
- 28.2. A Ata de Registro de Preço deverá ser assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação para sua assinatura podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 28.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 28.4. Inexistindo quaisquer interessados em registrar o preço, será revogado o item específico ou a licitação.

#### 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 29.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 29.1.1. Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 29.1.2. O anexo que trata o subitem anterior consiste na ata de realização de sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 29.1.3. A ordem de classificação dos Licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas possíveis contratações.
- 29.2. Serão registrados na ARP, nessa ordem:
- 29.2.1. Os preços e quantitativos do Licitante mais bem classificado durante a fase competitiva e;
- 29.2.2. Os preços e quantitativos dos Licitantes que aceitarem cotar os materiais em valor igual ao do Licitante mais bem classificado.
- 29.3. Se houver mais de um Licitante na situação de que trata o subitem 20.1.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 29.4. O registro a que se refere o subitem 20.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 29.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 13, bem como quando houver necessidade

de contratação de fornecedor remanescente nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, todos do Decreto Federal Nº 7.892/2013.

## 21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 30.1. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos, quando o fornecedor:
  - 30.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 30.1.2. Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 30.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - 30.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
  - 30.1.5. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 30.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 30.3. O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ao) solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior desde que devidamente comprovados.
- 30.4. O fornecedor poderá solicitar liberação quanto ao compromisso se comprovar a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação seja aceita pelo órgão gerenciador.

## 22. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 31.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 31.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 31.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

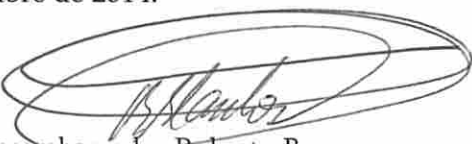
## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 32.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.
- 32.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

- 32.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.
- 32.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.
- 32.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.
- 32.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:
- 32.6.1. o cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;
- 32.6.2. a manutenção das condições do contrato original.
- 32.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco – AC, 02 de outubro de 2014.

  
Desembargador Roberto Barros  
Presidente do TJAC

## 1. OBJETO

- 1.1. Formação de Registros de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de coberturas (tipo sombreador), com estrutura metálica apropriada para estacionamento de veículos, conforme demais condições e especificação constantes no presente Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se pela necessidade de instalação de coberturas visando a conservação dos veículos, como também nas passagens de pedestres, permitindo mobilidade, segurança e conforto aos servidores e público externo, quando em situação de sol extremo ou chuvas.
- 2.2. Ressalta-se que ante a aquisição de novos veículos para renovação e ampliação da frota deste Tribunal e a necessidade de protegê-los das intempéries e resguardá-los de depreciação prematura, faz-se necessário a execução de coberturas metálicas.
- 2.3. Serviço comum: os serviços objeto do presente Termo são definidos como comuns por serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. Pelo fato das especificações utilizadas serem usuais no mercado, o pregoeiro poderá, pela simples comparação de preço, decidir pela melhor proposta.

Nesse sentido:

Ainda que os serviços objeto da licitação possam sugerir, a priori, certa complexidade, não há óbices para que sejam enquadrados como serviços comuns, eis que pautados em especificações usuais de mercado e detentores de padrões objetivamente definidos no edital. (Acórdão TCU nº 188/2010 – Plenário)

Bem ou serviço comum é aquele que pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade. (Acórdão TCU nº 1287/2008 – Plenário)

- 2.4. Agrupamento: justifica-se a contratação em grupo pela necessidade de perfeita compatibilização dos diversos materiais, uma maior agilização na discussão e execução dos mesmos, maior facilidade no acompanhamento e fiscalização da contratação por parte do TJAC. A reunião dos itens em grupo único torna o certame mais atrativo, havendo maior competitividade entre os fornecedores, consequentemente, baixando o custo total da contratação, sendo mais vantajosa para a administração.
- 2.5. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como serviços comuns, a Administração deve utilizar o pregão eletrônico como modalidade preferencial, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e Decreto 5.452/2005.
- 2.6. Registro de Preço: Em virtude da natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.7. Preço: Para formação do preço de referência da obra, foram adotados os preços dos insumos e as composições de custo unitário com base nas Tabelas SINAPI e COLETAS;

### 3. ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa de fornecimento para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

| GRUPO 1 - RIO BRANCO/SENADOR GUIOMARD/BUJARI E PORTO ACRE |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
|-----------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Item                                                      | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | Quantidade |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 01                                                        | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M2  | 54,00      |
| 02                                                        | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                             | UN  | 10,00      |
| 03                                                        | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2  | 400,00     |
| INFRAESTRUTURA                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 04                                                        | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3  | 320,00     |
| 05                                                        | 79483     | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2  | 500,00     |
| 06                                                        | 83532     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3  | 25,00      |
| 07                                                        | 74254/002 | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 13.440,00  |
| 08                                                        | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3  | 320,00     |
| 09                                                        | 74157/004 | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3  | 320,00     |
| 10                                                        | 74156/001 | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M   | 1.875,00   |
| 11                                                        | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN  | 625,00     |
| ESTRUTURA - COBERTURA                                     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 12                                                        | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 625,00     |
| 13                                                        | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                   | UN  | 625,00     |
| 14                                                        | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                     | UN  | 625,00     |
| 15                                                        | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                  | M   | 25.500,00  |

|                    |           |                                                                                                      |    |           |
|--------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|
| 16                 | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO           | M  | 7.600,00  |
| 17                 | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.            | M2 | 29.500,00 |
| PINTURA -COBERTURA |           |                                                                                                      |    |           |
| 18                 | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA. | M2 | 1.895,53  |
| 19                 | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                           | M2 | 1.895,53  |

| GRUPO 2 - PLÁCIDO DE CASTRO, ACRELÂNDIA/VILA CAMPINAS E CAPIXABA |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
|------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Item                                                             | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | Quantidade |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 20                                                               | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M2  | 54,00      |
| 21                                                               | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 10,00      |
| 22                                                               | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2  | 200,00     |
| INFRAESTRUTURA                                                   |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 23                                                               | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3  | 64,00      |
| 24                                                               | 79483     | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2  | 100,00     |
| 25                                                               | 83532     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3  | 5,00       |
| 26                                                               | 74254/002 | ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 2.688,00   |
| 27                                                               | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3  | 64,00      |
| 28                                                               | 74157/004 | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3  | 64,00      |
| 29                                                               | 74156/001 | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M   | 375,00     |
| 30                                                               | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN  | 125,00     |
| ESTRUTURA - COBERTURA                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 31                                                               | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 125,00     |
| 32                                                               | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                   | UN  | 125,00     |
| 33                                                               | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                     | UN  | 125,00     |
| 34                                                               | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                  | M   | 5.000,00   |
| 35                                                               | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | M   | 1.550,00   |



|                    |           |                                                                                                     |    |          |
|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 36                 | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.           | M2 | 6.000,00 |
| PINTURA -COBERTURA |           |                                                                                                     |    |          |
| 37                 | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA. | M2 | 1.142,50 |
| 38                 | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                          | M2 | 1.142,50 |

| GRUPO 3 - XAPURI, BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
|------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Item                                                       | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | Quantidade |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                                      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 39                                                         | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M2  | 54,00      |
| 40                                                         | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 10,00      |
| 41                                                         | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                 | M2  | 200,00     |
| INFRAESTRUTURA                                             |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 42                                                         | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M3  | 64,00      |
| 43                                                         | 79483     | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M2  | 100,00     |
| 44                                                         | 83532     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M3  | 5,00       |
| 45                                                         | 74254/002 | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 2.688,00   |
| 46                                                         | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                              | M3  | 64,00      |
| 47                                                         | 74157/004 | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M3  | 64,00      |
| 48                                                         | 74156/001 | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                       | M   | 375,00     |
| 49                                                         | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8", DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN  | 125,00     |
| ESTRUTURA - COBERTURA                                      |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 50                                                         | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 125,00     |
| 51                                                         | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                  | UN  | 125,00     |
| 52                                                         | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                    | UN  | 125,00     |
| 53                                                         | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                 | M   | 5.000,00   |
| 54                                                         | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | M   | 1.550,00   |
| 55                                                         | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                                                                                                                                                                                                            | M2  | 6.000,00   |
| PINTURA -COBERTURA                                         |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |



|    |           |                                                                                                      |    |          |
|----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 56 | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA. | M2 | 1.142,50 |
| 57 | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                           | M2 | 1.142,50 |

| GRUPO 4 - SENA MADUREIRA E MANUEL URBANO |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
|------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Item                                     | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un. | Quantidade |
| SERVIÇOS PRELIMINARES                    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 58                                       | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M2  | 22,00      |
| 59                                       | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 4,00       |
| 60                                       | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                  | M2  | 160,00     |
| INFRAESTRUTURA                           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 61                                       | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                             | M3  | 20,48      |
| 62                                       | 79483     | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | M2  | 32,00      |
| 63                                       | 83532     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3  | 1,60       |
| 64                                       | 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                              | KG  | 860,16     |
| 65                                       | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                               | M3  | 20,48      |
| 66                                       | 74157/004 | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                  | M3  | 20,48      |
| 67                                       | 74156/001 | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                        | M   | 120,00     |
| 68                                       | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN  | 40,00      |
| ESTRUTURA - COBERTURA                    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 69                                       | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN  | 40,00      |
| 70                                       | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                   | UN  | 40,00      |
| 71                                       | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                     | UN  | 40,00      |
| 72                                       | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                  | M   | 1.300,00   |
| 73                                       | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | M   | 400,00     |
| 74                                       | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                                                                                                                                                                                                             | M2  | 1.500,00   |
| PINTURA -COBERTURA                       |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |            |
| 75                                       | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAOS, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                                                                                                                                                                                                  | M2  | 552,00     |
| 76                                       | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M2  | 552,00     |

| GRUPO 5 - FEIJÓ E TARAUCÁ |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
|---------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| Item                      | Código    | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un. | Quantidade |
| SERVIÇOS PRELIMINARES     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 77                        | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M2  | 22,00      |
| 78                        | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                            | UN  | 4,00       |
| 79                        | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                 | M2  | 160,00     |
| INFRAESTRUTURA            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 80                        | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M3  | 35,84      |
| 81                        | 79483     | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M2  | 56,00      |
| 82                        | 83532     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M3  | 2,80       |
| 83                        | 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                             | KG  | 1.505,28   |
| 84                        | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                              | M3  | 35,84      |
| 85                        | 74157/004 | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M3  | 35,84      |
| 86                        | 74156/001 | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                       | M   | 210,00     |
| 87                        | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8", DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN  | 70,00      |
| ESTRUTURA - COBERTURA     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 88                        | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN  | 70,00      |
| 89                        | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                  | UN  | 70,00      |
| 90                        | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                    | UN  | 70,00      |
| 91                        | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                 | M   | 2.600,00   |
| 92                        | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | M   | 800,00     |
| 93                        | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                                                                                                                                                                                                            | M2  | 3.000,00   |
| PINTURA -COBERTURA        |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |            |
| 94                        | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                                                                                                                                                                                                  | M2  | 1.052,50   |
| 95                        | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMA0S                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M2  | 1.052,50   |

| GRUPO 6 - CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES |        |                        |     |            |
|----------------------------------------------------------|--------|------------------------|-----|------------|
| Item                                                     | Código | Descrição dos Serviços | Un. | Quantidade |

| SERVIÇOS PRELIMINARES |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |
|-----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 96                    | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M2 | 24,00    |
| 97                    | 73960/001 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                                                                                                                                                                           | UN | 6,00     |
| 98                    | 73805/001 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO                                                                                                                                                 | M2 | 240,00   |
| INFRAESTRUTURA        |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |
| 99                    | 79517/001 | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M3 | 64,00    |
| 100                   | 79483     | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | M2 | 100,00   |
| 101                   | 83532     | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M3 | 5,00     |
| 102                   | 74254/002 | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                             | KG | 2.688,00 |
| 103                   | 73972/002 | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                              | M3 | 64,00    |
| 104                   | 74157/004 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                 | M3 | 64,00    |
| 105                   | 74156/001 | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                       | M  | 375,00   |
| 106                   | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8", DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN | 125,00   |
| ESTRUTURA - COBERTURA |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |
| 107                   | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 125,00   |
| 108                   | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                  | UN | 125,00   |
| 109                   | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                    | UN | 125,00   |
| 110                   | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                 | M  | 5.000,00 |
| 111                   | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | M  | 1.550,00 |
| 112                   | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                                                                                                                                                                                                            | M2 | 6.000,00 |
| PINTURA -COBERTURA    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |          |
| 113                   | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                                                                                                                                                                                                 | M2 | 1.142,50 |
| 114                   | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | M2 | 1.142,50 |

#### 4. DOS PRAZOS DE ENTREGA, DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. O fornecimento e instalação das coberturas metálicas deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da correspondente Ordem de Serviço, e concluídos nos prazos abaixo assinalados.

| Ordem | Prazo em dias |
|-------|---------------|
|-------|---------------|

|    |                                                                                   | 30 | 45 | 60 | 75 | 90 | 105 | 120 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|----|----|-----|-----|
| 01 | Fornecimento e Instalação de até 20 coberturas metálicas (itens de 01 à 05).      | X  |    |    |    |    |     |     |
| 02 | Fornecimento e Instalação de 21 à 50 coberturas metálicas (itens de 01 à 05).     |    | X  |    |    |    |     |     |
| 03 | Fornecimento e Instalação de 51 à 100 coberturas metálicas (itens de 01 à 05).    |    |    | X  |    |    |     |     |
| 04 | Fornecimento e Instalação de 101 à 500 coberturas metálicas (itens de 01 à 05).   |    |    |    | X  |    |     |     |
| 05 | Fornecimento e Instalação de 501 à 800 coberturas metálicas (itens de 01 à 05).   |    |    |    |    | X  |     |     |
| 06 | Fornecimento e Instalação de 801 à 1.500 coberturas metálicas (itens de 01 à 05). |    |    |    |    |    | X   |     |
| 07 | Fornecimento e Instalação acima de 1.501 coberturas metálicas (itens de 01 à 05). |    |    |    |    |    |     | X   |

4.2. O recebimento e a aceitação dos serviços objeto do presente Projeto Básico dar-se-á da seguinte forma:

4.2.1. Provisoriamente: em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da entrega dos trabalhos pela CONTRATADA, após análise de conformidade preliminar da GEINS, responsável pela elaboração deste Projeto Básico, mediante termo circunstanciado;

4.2.2. Definitivamente: em até 60 (sessenta) dias úteis contados do recebimento provisório, após a realização de análise de conformidade final, realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

4.2.2.1. Até o final do prazo de recebimento definitivo, a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato os seguintes documentos, salvo impossibilidade decorrente da atuação dos órgãos respectivos, desde que a demora não resulte de atraso de providência a cargo da contratada:

- a) Certidão Negativa de Débito - CND fornecida pela Previdência Social;
- b) Certificado de baixa da obra junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, referente ao FGTS;
- d) Comprovante de pagamento do ISSQN de todas as notas;
- e) Baixa da CEI e emissão da CND da obra junto a Previdência;

## 5. DA INSTALAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar a instalação dos itens constantes deste Termo, com o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços. O serviço de instalação poderá ser requerido nos municípios descritos no item 06.

- 5.2. A CONTRATADA se responsabilizará pela recomposição e/ou correção de quaisquer defeitos ou prejuízos que venham a causar nos elementos construtivos dos prédios do TJAC (alvenaria, instalações gerais, pisos e revestimentos, etc.);
- 5.3. A contratada deve zelar pela perfeita execução dos serviços, podendo realizar vistoria nos locais de inauguração das obras de seu interesse, averiguando as condições da edificação e das instalações existentes, de forma a permitir a perfeita instalação dos serviços adquiridos; sendo que, não serão consideradas pela administração deste tribunal eventuais reclamações resultantes do desconhecimento em relação a estes locais.
- 5.4. A contratada deve comunicar, por escrito, ao fiscal do contrato, quando verificar condições inadequadas para a prestação do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 5.5. A contratada deve apresentar os dados dos funcionários encarregados de executar os serviços, para fins de segurança institucional em até 24h antes do início do serviço;
- 5.6. A contratada deverá entregar o local limpo após a instalação.

## 6. LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS

### 6.1. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

- FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO – Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.165, Centro - 69900-064 – Rio Branco/AC;
- CIDADE DA JUSTIÇA DE RIO BRANCO – Endereço: Avenida Paulo Lemos de Moura Leite – Loteamento Portal da Amazônia;
- FÓRUM CRIMINAL – Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.213, Bosque - 69900-469 – Rio Branco/AC;
- FÓRUM DA AV. CEARÁ – Endereço: Avenida Ceará, 2692, Abraão Alab. - 69.900-448 - Rio Branco/AC;
- JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS – Endereço: Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 261, Bosque - 69.900-451 – Rio Branco/AC;
- VARAS DA INFÂNCIA – Endereço: Rua da Alvorada, 764, Bosque - 69.900-631 – Rio Branco/AC;
- VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.190, Centro - 69.900-062 – Rio Branco/AC;
- PALÁCIO DA JUSTIÇA – Endereço: Rua Benjamin Constant, 277, Centro - 69.905-072 - Rio Branco/AC;
- SEDE ADMINISTRATIVA – Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - 69.920-193 - Rio Branco/AC
- OUVIDORIA, PSICOSSOCIAL, CONTADORIA – Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1209, Centro -069.900-043 - Rio Branco/AC;
- CENTRO MÉDICO – Endereço: GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA – GEVID – Endereço: Rua Marechal Deodoro, 811, Centro - 69.900-333 – Rio Branco/AC;





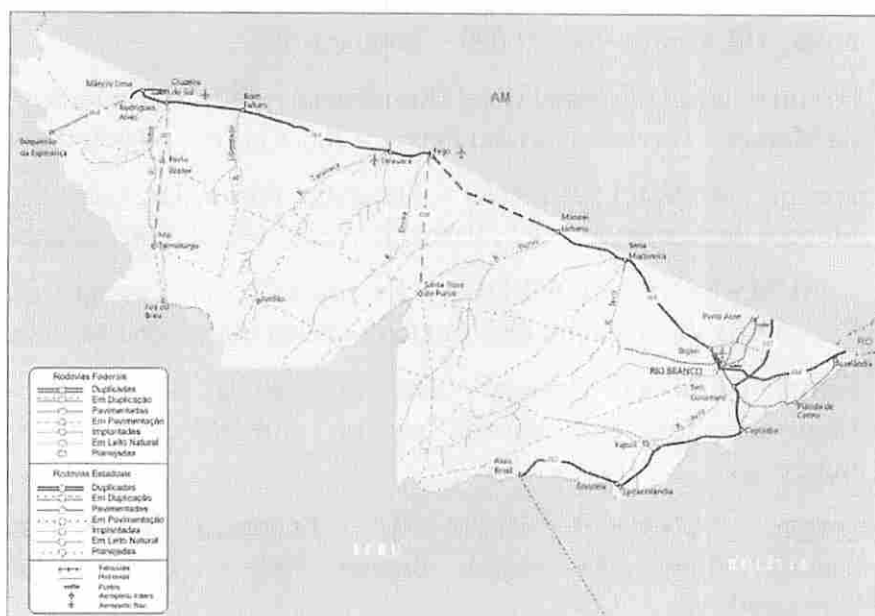
## 6.2. COMARCAS DO INTERIOR

- Centro Cultural do Vale do Juruá – Cruzeiro do Sul/Rio Branco;
- Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul – Endereço: BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha -69.980-000 – Cruzeiro do Sul/AC;
- Fórum - MÂNCIO LIMA – Endereço: Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 160, Centro- 69.990-000 – Mâncio Lima/AC;
- CIC - RODRIGUES ALVES – Endereço: Av. Presidente Vargas, 402 – Centro - 69.985-000 – Rodrigues Alves/AC;
- CIC - PORTO WALTER – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Mamed Cameli, 370 - Q 18, Lote 1. Centro - 69.982-000 – Porto Walter/AC;
- CIC - MAL THAUMATURGO – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania: Rua Luiz Martins, 298, Centro - 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo/AC.
- Fórum – TARAUAACÁ – Endereço: Fórum Desembargador Mário Strano - Av: Antônio Frota, 370, Centro -69.970-000 – Tarauacá/AC;
- Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – FEIJÓ – Endereço: Fórum Quirino Lucas de Moraes - Travessa Floriano Peixoto, 206, Centro - 69.960-000 – Feijó/AC;
- Fórum - MANOEL URBANO – Endereço: Fórum Dr. Celso Secundino Lemos - Rua Mendes de Araújo, nº 1.267, Bairro São José - 69.950-000 – Manoel Urbano/AC;
- FÓRUM - SENA MADUREIRA – Endereço: Fórum Desembargador Vieira Ferreira – Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro - 69.940-000 – Sena Madureira/AC;
- Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – BUJARI – Endereço: Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira - BR 364, Km 28, nº 390 - 69.923-000 – Bujari/AC;
- Fórum - SENADOR GUIOMARD – Endereço: Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho - Av: Castelo Branco, 1460 - Centro - 69.925-000 – Senador Guimard/AC;
- FÓRUM E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (RESIDÊNCIA) – ACRELÂNDIA – Endereço: Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva - Av: Governador Edmundo Pinto, 581 - 69.945-000 – Acrelândia/AC;
- Fórum - Núcleo de Conciliação (Campinas) – Endereço: BR- 364, KM 60 - Rua Caxinauais nº 93 – CEP: 69929-000;
- Fórum – CAPIXABA – Endereço: Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna - Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro conquista - 69.922-000 – Capixaba/AC;
- Fórum – XAPURI – Endereço: Rua Floriano Peixoto, 62, Centro - 69.930-000 – Xapuri.AC
- Fórum – EPITACIOLÂNDIA – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - BR 317- Km 01. Bairro Aeroporto - 69.934-000 – Epitaciolândia/AC;

- Fórum e CIC- BRASILÉIA – Endereço: Forum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira – Av. Geny Assis, 369 – Centro – 69.932-000;
- Fórum - ASSIS BRASIL – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Francisco das Chagas nº 872, Bairro Cascata - 69.935-000 – Assis Brasil/AC;
- CIC - PORTO ACRE – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania - Rua Alfredo Gama, 120, Livramento - 69.921-000 – Porto Acre/AC;
- CIC - SANTA ROSA DO PURUS - Rua Porírio do Moura, s/n. Centro 69.955-000 – Santa Rosa do Purus/AC;
- CIC – JORDÃO – Rua Romildo Magalhães, s/n., Centro - 69.975-000 – Jordão/AC;

6.3. Informamos que nos municípios de Jordão, Santa Rosa do Purus, Marechal Thaumaturgo e Porto Walter somente há transporte aéreo (avião) e fluvial (barco);

### MAPA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO ACRE



## 7. DO PRAZO DE GARANTIA

- 7.1. Garantia mínima de 05 anos para o serviço prestado, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, contra defeitos de fabricação, corrosão ou imperfeições na execução do serviço, incluindo todos os materiais empregados.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m):
- 8.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 30% (trinta por cento) da quantidade do item de valor total mais significativo dentre aqueles que compõem o Grupo.



8.1.2. Para facilitar o entendimento, segue o exemplo abaixo:

8.1.2.1. Caso o licitante "A" ofereça a melhor proposta para o Grupo 01, e, considerando que o valor total do item 18 é maior do que os demais, a empresa deverá apresentar atestado somente para o item 18.

8.1.3. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

8.1.4. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

## 9. CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

9.1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no edital e anexos:

9.1.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

9.1.2. manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato;

9.1.3. corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazos definidos por esta;

9.1.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;

9.1.5. participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do CONTRATANTE;

9.1.6. providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;

9.1.7. responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;

9.1.8. enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

9.1.9. planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/2014;

9.1.10. reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;

- 9.1.11. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 9.1.12. apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE;
- 9.1.13. fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- 9.1.14. apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE:
- a. cópias do livro de registro;
  - b. cópias das carteiras de trabalho;
  - c. Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
  - d. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
  - e. declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
  - f. certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
  - g. comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
  - h. Guia de Recolhimento do INSS;
  - i. Guia de Recolhimento do FGTS;
  - j. GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
  - k. listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.
- 9.1.15. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 9.1.16. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 9.1.17. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 9.1.18. responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

- 9.1.19. responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- 9.1.20. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- a. a utilização do nome do TJAC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
  - b. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;
  - c. a subcontratação do objeto deste contrato.
- 9.2. Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, como CONTRATANTE:
- 9.2.1. expedir a Ordem de Serviço;
  - 9.2.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJAC quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 9.2.3. esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
  - 9.2.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
  - 9.2.5. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
  - 9.2.6. notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
  - 9.2.7. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
  - 9.2.8. efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
  - 9.2.9. fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
  - 9.2.10. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 9.3. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

## 10. NORMAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) titular da Gerência de Instalação ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros;

- 10.2. A CONTRATADA fornecerá, além da mão de obra, todo o material, peças e ferramentas necessárias, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte;
- 10.3. Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela FISCALIZAÇÃO os que se encontrarem fora de especificação;
- 10.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como à exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços;
- 10.5. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução e a conclusão dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.
- 10.6. O controle de qualidade e outros controles exigidos pela FISCALIZAÇÃO não eximirão a CONTRATADA da total e irrestrita responsabilidade pelos serviços executados;
- 10.7. A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados;
- 10.8. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade requeridos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;
- 10.9. A CONTRATADA deverá executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes;
- 10.10. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário normal de expediente do TJAC deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 10.11. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.
- 10.12. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

## 11. PREÇO DE REFERÊNCIA

- 11.1. O TJAC em avaliação preliminar resultou um valor de R\$ 12.373.438,34 (doze milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)

para serviços de engenharia e materiais, necessários ao funcionamento do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Rio Branco/AC.

- 11.2. Para a composição dos serviços descritos na planilha constante no Anexo III foi utilizado a tabela do SINAPI de Junho de 2014 e serve como orientação aos licitantes, bem como data-base para reajuste, observado o disposto no Contrato.

Rio Branco - AC, 19 de setembro de 2014.

Diogo Rodrigues Gonçalves Caetano

Diretor de Logística

Talita Menezes Maia

Engenheira Civil – CREA Nº 9428-D/AC

Gerente de Instalações

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Ref.: Pregão Eletrônico SRP n.º 51/2014  
Abertura dos envelopes: \_\_/\_\_/2014

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução fornecimento e instalação de coberturas (tipo sombreador), com estrutura metálica apropriada para estacionamento e passagens de pedestres, conforme tabela abaixo.

GRUPO 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|-----------|-------|--------|----------|----------|
| 01   |           |       |        |          |          |
| 02   |           |       |        |          |          |
| 03   |           |       |        |          |          |
| 04   |           |       |        |          |          |
| 05   |           |       |        |          |          |
| 06   |           |       |        |          |          |
| 07   |           |       |        |          |          |

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
- b) CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;
- c) Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;
- d) Endereço: \_\_\_\_\_;
- e) CEP: \_\_\_\_\_;
- f) Cidade: \_\_\_\_\_;
- g) Estado: \_\_\_\_\_;
- h) Fone: \_\_\_\_\_;
- i) Fax (se houver): \_\_\_\_\_;
- j) E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.

## ANEXO III -PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| GRUPO __ - _____ |             |                                                                                                                                                                                      |     |            |                       |            |                       |             |           |
|------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------|------------|-----------------------|-------------|-----------|
| Item             | Código      | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                               | Un. | Quantidade | Preço Unitário S/ BDI | BDI 23,43% | Preço Unitário C/ BDI | Preço Total | Acumulado |
|                  |             | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                |     |            |                       |            |                       |             | R\$       |
|                  | TABELA CREA | TAXA ART - ART. 4, FAIXA 3, RESOLUÇÃO Nº 1.043 28 DE SET. DE 2012 - CONFEA                                                                                                           | UN  |            | 167,70                | 39,29      | 206,99                |             |           |
|                  | 74209/001   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO                                                                                                                                            | M2  |            | 451,75                | 105,85     | 557,60                |             |           |
|                  | 73960/001   | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA, CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR                                                                            | UN  |            | 1.172,43              | 274,70     | 1.447,13              |             |           |
|                  | 73805/001   | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS - ALMOXARIFADO | M2  |            | 248,12                | 58,13      | 306,25                |             |           |
|                  |             | INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                       |     |            |                       |            |                       |             | R\$       |
|                  | 79517/001   | ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. ATÉ 1,50M                                                                                                                                            | M3  |            | 19,23                 | 4,51       | 23,74                 |             |           |
|                  | 79483       | APILOAMENTO COM MACO DE 30KG                                                                                                                                                         | M2  |            | 14,42                 | 3,38       | 17,80                 |             |           |
|                  | 83532       | LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO                                                                                                                                                 | M3  |            | 522,63                | 122,45     | 645,08                |             |           |
|                  | 74254/002   | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.                                                                             | KG  |            | 8,01                  | 1,88       | 9,89                  |             |           |
|                  | 73972/002   | CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO                                                                                                                              | M3  |            | 560,25                | 131,27     | 691,52                |             |           |
|                  | 74157/004   | LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES                                                                                                                                 | M3  |            | 66,19                 | 15,51      | 81,70                 |             |           |
|                  | 74156/001   | ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLDADA IN LOCO.                                                                                                       | M   |            | 55,58                 | 13,02      | 68,60                 |             |           |



|                    |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |       |      |       |  |     |
|--------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|-------|------|-------|--|-----|
|                    | COLETA    | CHUMBADOR METÁLICO COM AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" COM DUPLA PORCA DE 1/2" EM UMA EXTREMIDADE E 10CM DDE ANCORAGEM NA OUTRA E, NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO, C/ARRUELA SOLDADA NA BARRA DO ARRANQUE (PROTEÇÃO DA ROSCA), GRAPAS METÁLICAS SOLDADAS NO ARRANQUE, BASE COM CHAPA METÁLICA # 3/8" , DIMENSÕES 300X300CM, INCLUSIVE PARAFUSOS | UN |  |       |      |       |  |     |
|                    |           | ESTRUTURA - COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |  |       |      |       |  | R\$ |
|                    | COLETA    | PILARES METÁLICOS EM TUBO FERRO GALVANIZADO DE Ø 8" , CHAPA # 4,25MM, H=3,30M.                                                                                                                                                                                                                                                        | UN |  |       |      |       |  |     |
|                    | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES E TRAVAMENTOS, BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=10,885M                                                                                                                                                                                   | UN |  |       |      |       |  |     |
|                    | COLETA    | TESOURA METÁLICA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 11, BANZOS INFERIORES, SUPERIORES, E TRAVAMENTOS BEM COMO PEÇAS CENTRAIS, L=5,65M                                                                                                                                                                                     | UN |  |       |      |       |  |     |
|                    | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE Ø 3", CHAPA # 1, BANZO SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                  | M  |  |       |      |       |  |     |
|                    | COLETA    | ESTRUTURA DA COBERTURA - CONTRAVENTAMENTO EM BARRA MECÂNICA DE 3/8" E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                            | M  |  |       |      |       |  |     |
|                    | COLETA    | TELHA METÁLICA GALVANIZADA PERFIL ONDULADO, PRÉ-PINTADA COR DUAS FACES, ESPESSURA 0,65MM.                                                                                                                                                                                                                                             | M2 |  |       |      |       |  |     |
|                    |           | PINTURA -COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |  |       |      |       |  | R\$ |
|                    | 73865/001 | FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAIO, ESPESSURA DE 25 MICRA.                                                                                                                                                                                                                                  | M2 |  | 6,42  | 1,50 | 7,92  |  |     |
|                    | 79460     | PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | M2 |  | 32,03 | 7,50 | 39,53 |  |     |
| TOTAL DO GRUPO R\$ |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |  |       |      |       |  | R\$ |

**ANEXO IV – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI;**

| COMPOSIÇÃO DE BDI |                                                                                                                                                             | O B R A S                | FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------|
| Código            | Descrição                                                                                                                                                   | Taxas de Referências (%) | Taxas de Referências (%)               |
| AC                | TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL<br>(Incidência: Custo Direto)                                                                                       | 4,00%                    | 3,45%                                  |
| SRG               | TAXA DE SEGURO RISCO E GARANTIA<br>(Incidência: Custo Direto)                                                                                               | 2,07%                    | 1,33%                                  |
| S                 | SEGURO E GARANTIA                                                                                                                                           | 0,80%                    | 0,48%                                  |
| R                 | RISCO<br>(Risco: Obras Simples)<br>(Risco: Obras Medianas)<br>(Risco: Obras Complexas)                                                                      | 1,27%                    | 0,85%                                  |
| DF                | TAXA DAS DESPESAS FINANCEIRAS<br>(Incidência: Custo Direto + Administração Central +<br>(Seguro + Garantia + Risco))                                        | 1,23%                    | 0,85%                                  |
| L                 | TAXA DE LUCRO BRUTO OU REMUNERAÇÃO DA EMPRESA<br>(Incidência: Custo Direto + Administração Central +<br>(Seguro + Garantia + Risco) + Despesas Financeiras) | 6,16%                    | 5,11%                                  |
| 1                 | TAXA DE IMPOSTOS OU TRIBUTOS<br>(Incidência: Preço de Venda ou Faturamento)                                                                                 | 7,65%                    | 5,65%                                  |
| I.1               | PIS                                                                                                                                                         | 0,65%                    | 0,65%                                  |
| I.2               | COFINS                                                                                                                                                      | 3,00%                    | 3,00%                                  |
| I.3               | ISS                                                                                                                                                         | 2,00%                    | 2,00%                                  |
| I.4               | INSS                                                                                                                                                        | 2,00%                    |                                        |
| I.5               | CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)                                                                                                                       |                          |                                        |
| I.6               | IRPJ - Não Incluso (Acórdão 325/2007 - TCU)                                                                                                                 |                          |                                        |
| I.7               | CSLL - Não Incluso (Acórdão 325/2007 - TCU)                                                                                                                 |                          |                                        |

**FORMULA DO BDI**

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G)).(1+DF).(1+L)}{(1-I)}$$

Onde,

AC = taxa de rateio da administração central;

S = taxa representativa de Seguros;

R = taxa corresponde aos riscos e imprevistos;

G = taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa que corresponde ao lucro bruto ou remuneração da empresa e;

I = taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).

Fonte: (Acórdão 2369/2011 - TCU)

Taxa de BDI ou LDI >>>  
(Incidência: Sobre o Custo Direto)

23,43%

17,72%

# ANEXO V – MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)

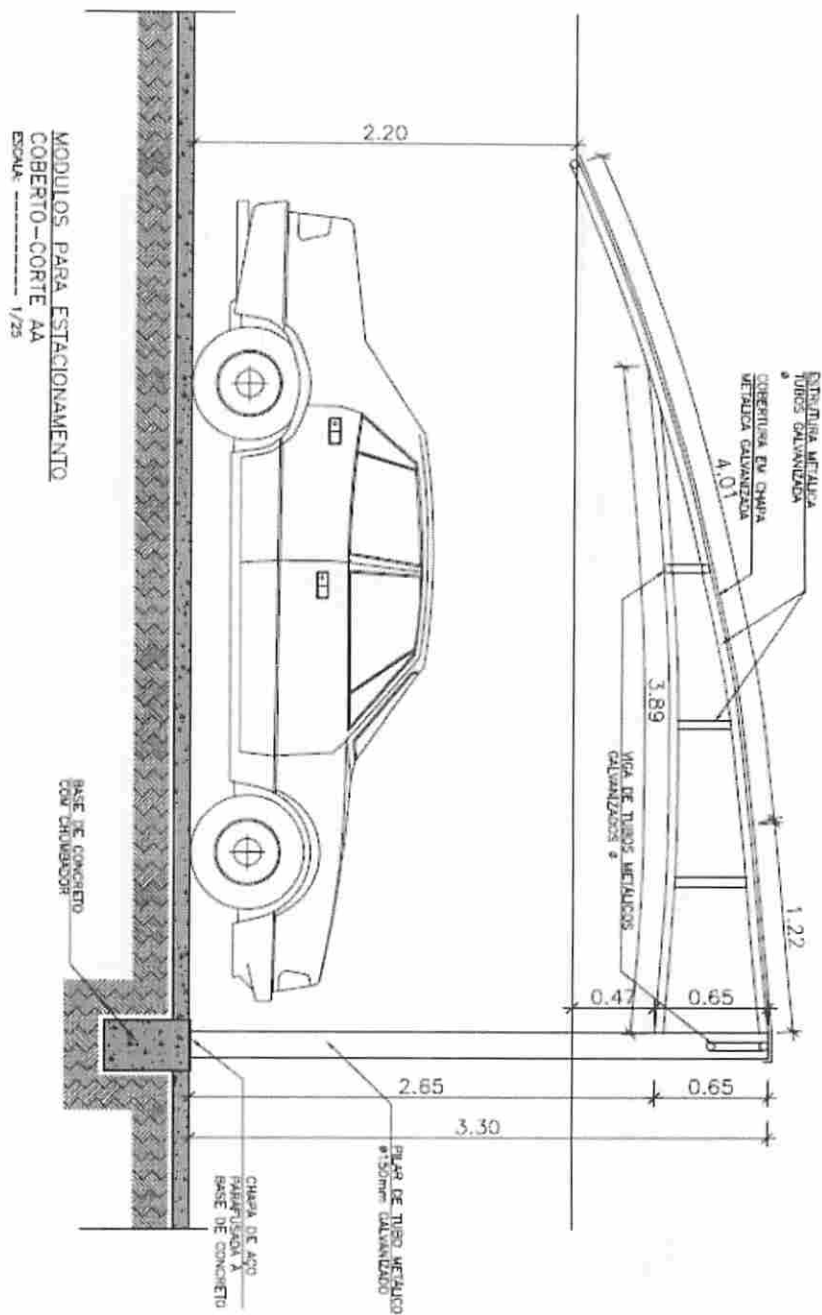
Vigência a partir de: 03/2013

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)                                                     |         |       |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------------|
| DESCRIÇÃO                                                                                                  | HORISTA | %     | MENSALISTA % |
| GRUPO A                                                                                                    |         |       |              |
| INSS                                                                                                       |         | 0,00  | 0,00         |
| SESI                                                                                                       |         | 1,50  | 1,50         |
| SENAI                                                                                                      |         | 1,00  | 1,00         |
| INCRA                                                                                                      |         | 0,20  | 0,20         |
| SEBRAE                                                                                                     |         | 0,60  | 0,60         |
| Salário Educação                                                                                           |         | 2,50  | 2,50         |
| Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        |         | 3,00  | 3,00         |
| FGTS                                                                                                       |         | 8,00  | 8,00         |
| SECONCI                                                                                                    |         | 0,00  | 0,00         |
| Total dos Encargos Sociais Básicos                                                                         |         | 16,80 | 16,80        |
| GRUPO B                                                                                                    |         |       |              |
| Repouso Semanal Remunerado                                                                                 |         | 18,06 | 0,00         |
| Feriados                                                                                                   |         | 4,77  | 0,00         |
| Auxílio - Enfermidade                                                                                      |         | 0,91  | 0,69         |
| 13º Salário                                                                                                |         | 10,97 | 8,33         |
| Licença Paternidade                                                                                        |         | 0,08  | 0,06         |
| Faltas Justificadas                                                                                        |         | 0,73  | 0,56         |
| Dias de Chuvas                                                                                             |         | 1,68  | 0,00         |
| Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               |         | 0,12  | 0,09         |
| Férias Gozadas                                                                                             |         | 9,51  | 7,23         |
| Salário Maternidade                                                                                        |         | 0,03  | 0,02         |
| Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A                                                     |         | 46,86 | 16,98        |
| GRUPO C                                                                                                    |         |       |              |
| Aviso Prévio Indenizado                                                                                    |         | 5,54  | 4,21         |
| Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    |         | 0,32  | 0,24         |
| Férias Indenizadas                                                                                         |         | 3,73  | 2,84         |
| Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          |         | 4,65  | 3,53         |
| Indenização Adicional                                                                                      |         | 0,47  | 0,35         |
| Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A                                                 |         | 14,71 | 11,17        |
| GRUPO D                                                                                                    |         |       |              |
| Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                      |         | 7,87  | 2,85         |
| Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado |         | 0,50  | 0,38         |
| Total de Reincidências de um grupo sobre o outro                                                           |         | 8,37  | 3,23         |
| *GRUPO E                                                                                                   |         |       |              |
| Total dos Encargos Sociais Complementares                                                                  |         | 0,00  | 0,00         |
| TOTAL(A+B+C+D+E)                                                                                           |         | 86,75 | 48,18        |

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

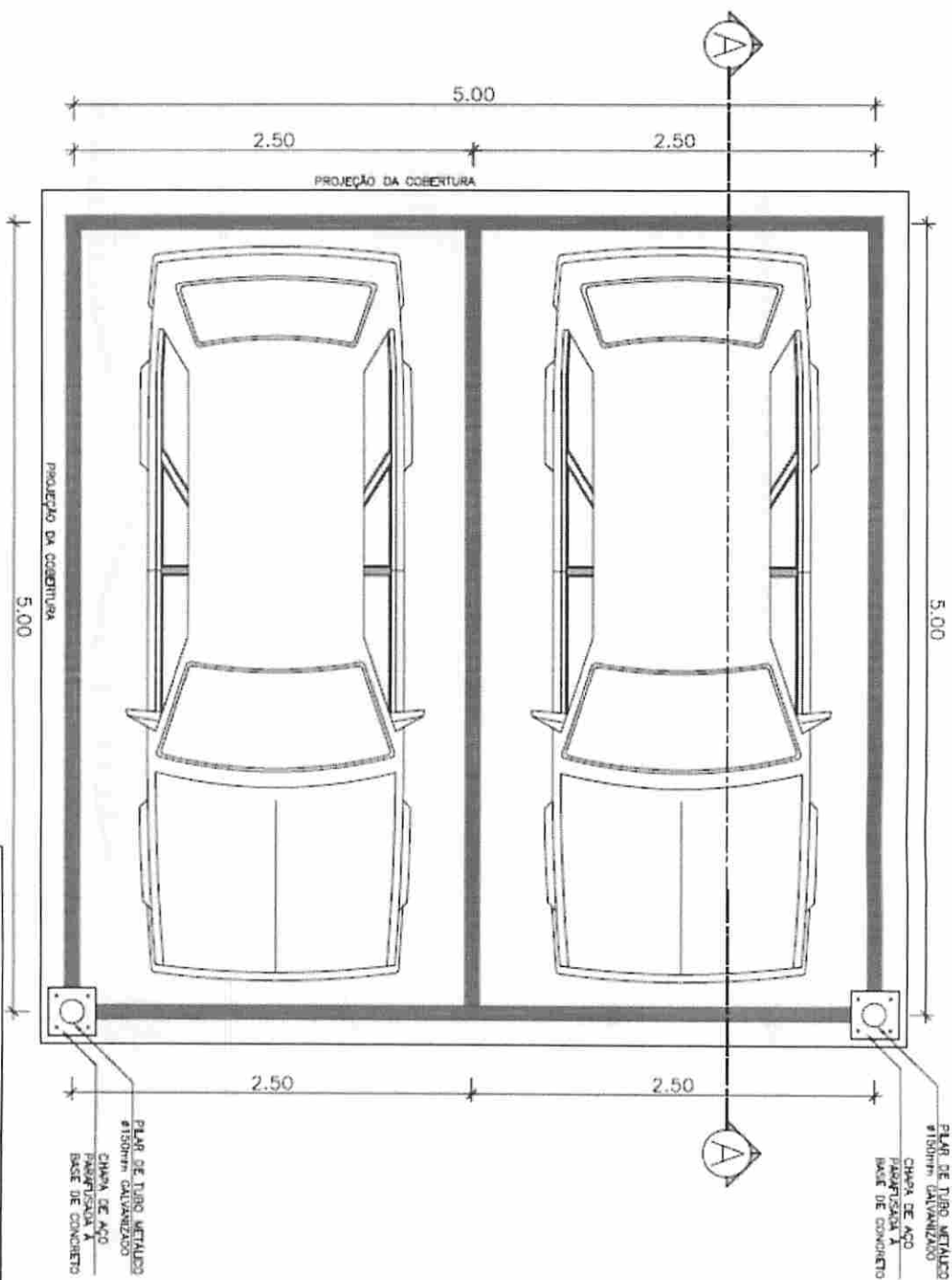
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



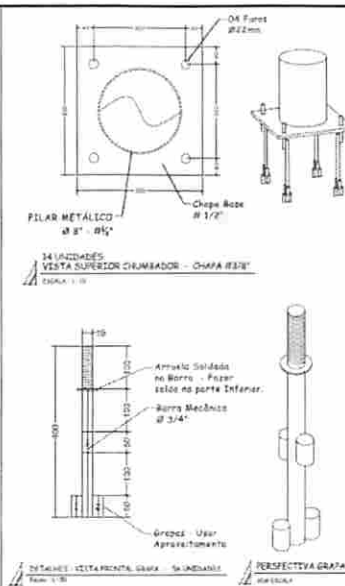


|                                                                      |  |                                                              |  |                  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|--|------------------|--|
| Nº 108 8 8 12                                                        |  | PODER JUDICIÁRIO<br>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br>DO ESTADO DO ACRE |  | ARQ. ÚNICA       |  |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO                                            |  | CONTRATO                                                     |  | FOLHA 03         |  |
| OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVILÃO DE EXIBIÇÃO DE ARTE |  | EMPRESA: CONSTRUTORA A3                                      |  | DATA: 03/07/2014 |  |
| VALOR: R\$ 1.000.000,00                                              |  | INDICADA                                                     |  | A3               |  |

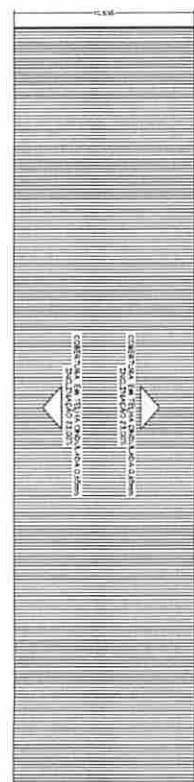
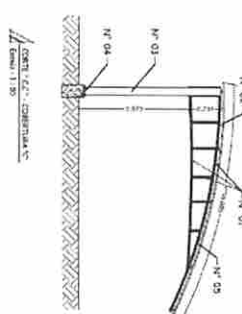
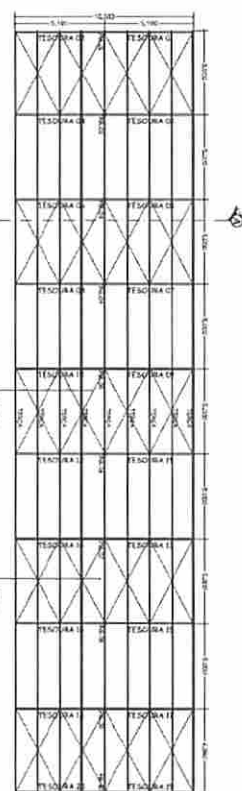
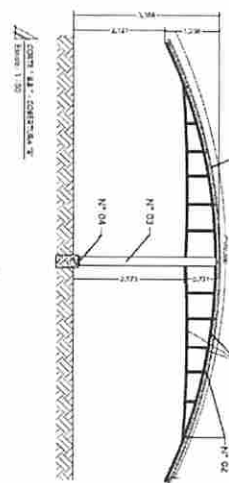
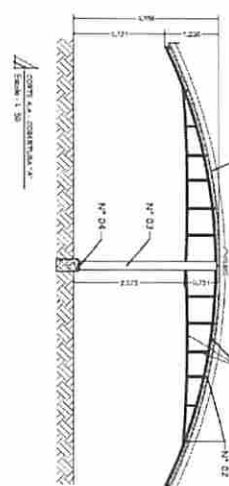
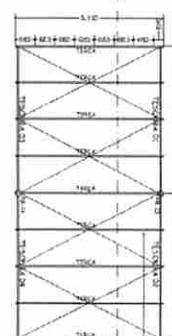
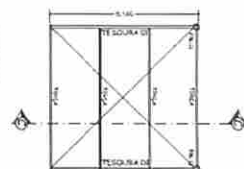
**MODULOS PARA ESTACIONAMENTO**  
**COBERTO-PLANTA BAIXA**  
**ESCALA 1/25**



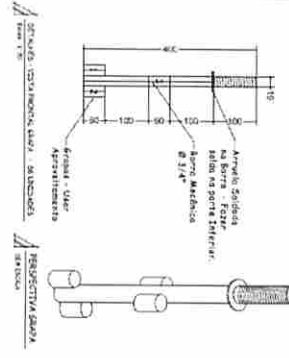
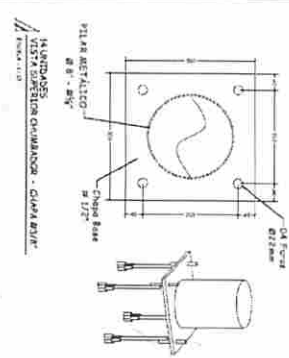
|                                 |  |                     |  |            |  |
|---------------------------------|--|---------------------|--|------------|--|
| AUTORIDADE                      |  | PODER JUDICIÁRIO    |  | PRESIDENTE |  |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA |  | TRIBUNAL DE JUSTIÇA |  | ARQ. ÚNICA |  |
| DEPARTAMENTO DE                 |  | PÁTRIA              |  | A3         |  |
| TRABALHO                        |  | INDICADA            |  | JULHO 2014 |  |
| TÍTULO                          |  | SÉRIE               |  | FOLHA      |  |
| CONTEÚDO                        |  | INDICADA            |  | FOLHA      |  |
| TÍTULO                          |  | SÉRIE               |  | FOLHA      |  |
| CONTEÚDO                        |  | INDICADA            |  | FOLHA      |  |

[illegible]

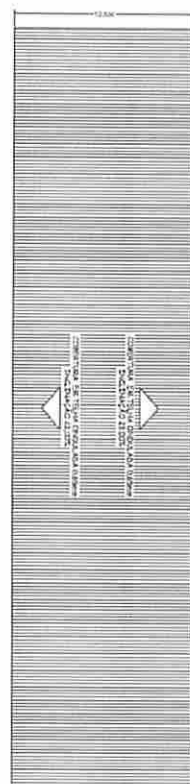
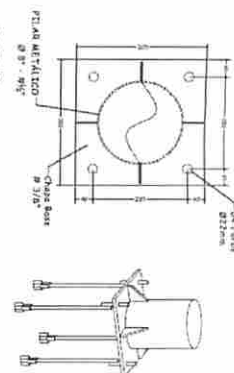




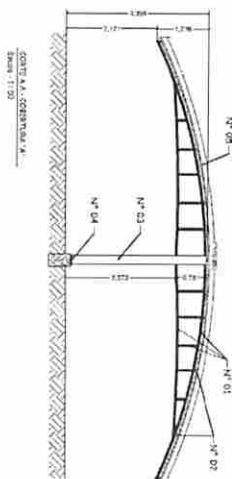
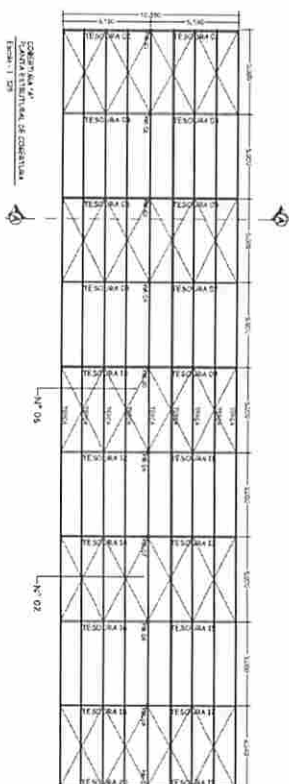
COMPANIA "A"  
PLATA DE COPIEREA  
Euros - 1.125

[illegible][illegible]

COMPARTIMENTOS DOS PLUMES - OVA 2017/18

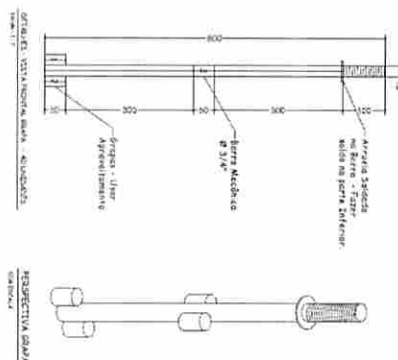


COHEN, J. A.  
 ABOUT THE COVER  
 FIGURE 1: 105



### INTEREST

Enquanto isso, os projetos arquitetônicos e a parte estrutural das fundações passaram por uma série de alterações, e os projetos de infraestrutura passaram por uma série de alterações.



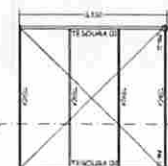
| № | Тема | Дата |
|---|------|------|
| 1 |      |      |
| 2 |      |      |
| 3 |      |      |
| 4 |      |      |
| 5 |      |      |
| 6 |      |      |

[illegible]

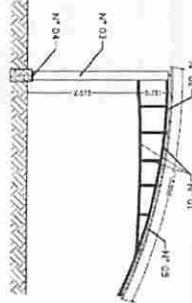
| QUANDO DE FEVEREIRO DA COBERTURA C |       |                        |
|------------------------------------|-------|------------------------|
| Nº                                 | FECHA | LOCAL                  |
| 1                                  | 1     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 2                                  | 2     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 3                                  | 3     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 4                                  | 4     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 5                                  | 5     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 6                                  | 6     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 7                                  | 7     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 8                                  | 8     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 9                                  | 9     | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 10                                 | 10    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 11                                 | 11    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 12                                 | 12    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 13                                 | 13    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 14                                 | 14    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 15                                 | 15    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 16                                 | 16    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 17                                 | 17    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 18                                 | 18    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 19                                 | 19    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 20                                 | 20    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 21                                 | 21    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 22                                 | 22    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 23                                 | 23    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 24                                 | 24    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 25                                 | 25    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 26                                 | 26    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 27                                 | 27    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 28                                 | 28    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 29                                 | 29    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 30                                 | 30    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |
| 31                                 | 31    | BAHIA DE SANTO ANTONIO |



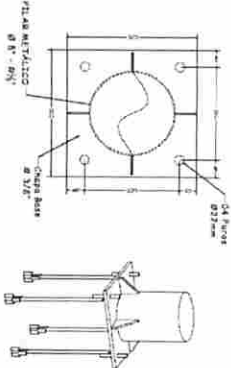
Florida: 1 of 75



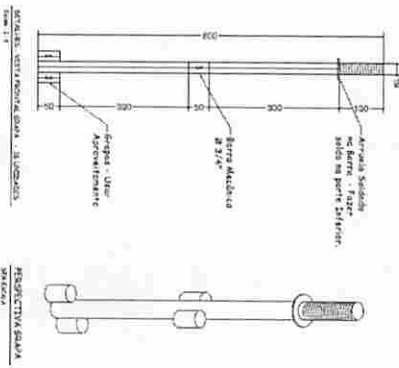
22018748A-1  
RUMBLE FISHING BOAT OF CHINA  
[Image: 1 of 7]



С. В. ШЕВЧЕНКО

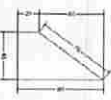


VISTA SUPERIOR CHUMILADOR - CHUZA #3/8"



### VALUES: COSTA RICAN IDOL - 15 QUESTIONS

REFLECTIVE GOAL  
STRENGTH



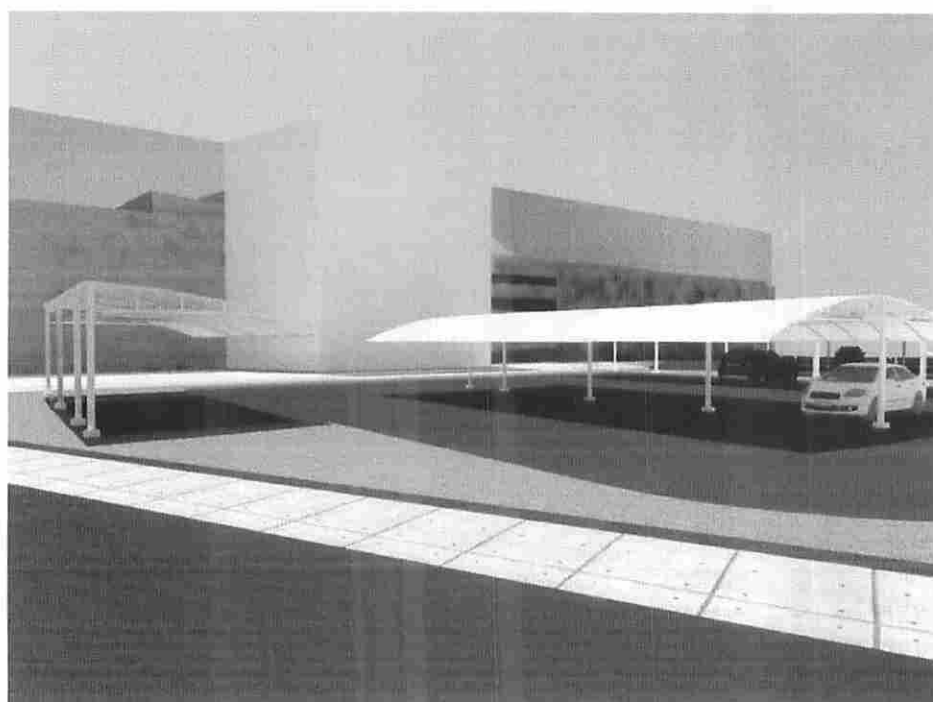
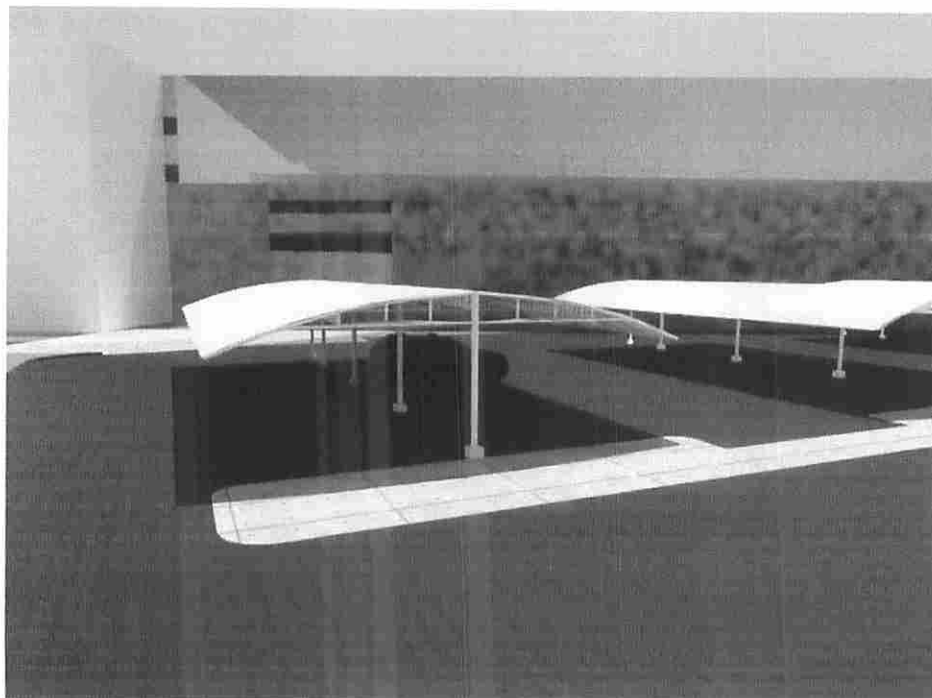
25 UNITED STATES  
CIVIL AND DISTRICT COURT OF PITTSBURGH - CIVIL # 316  
TABLE # 1-1

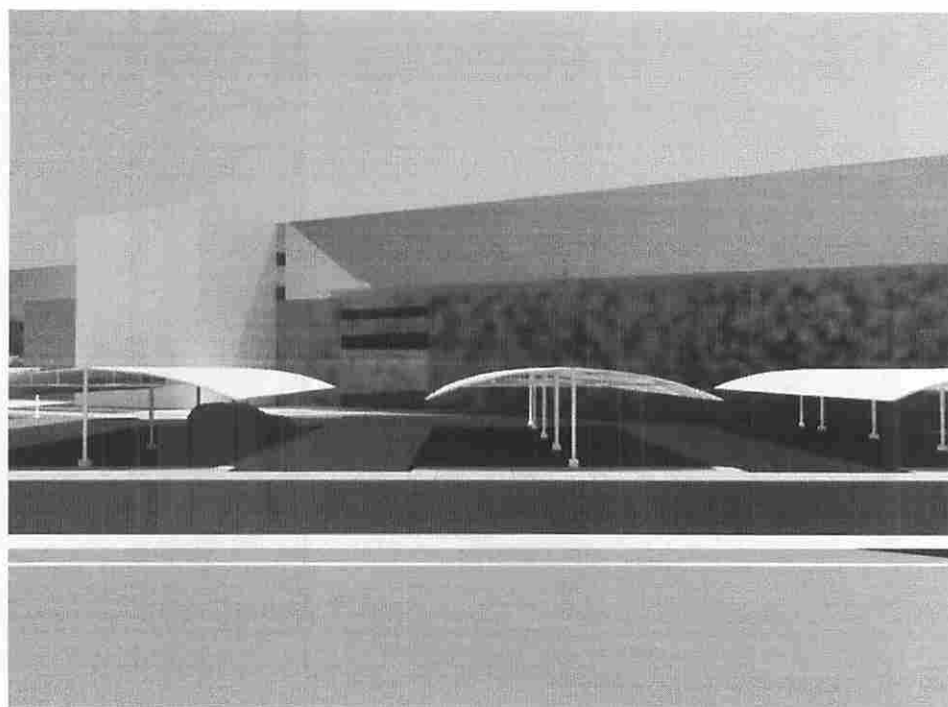
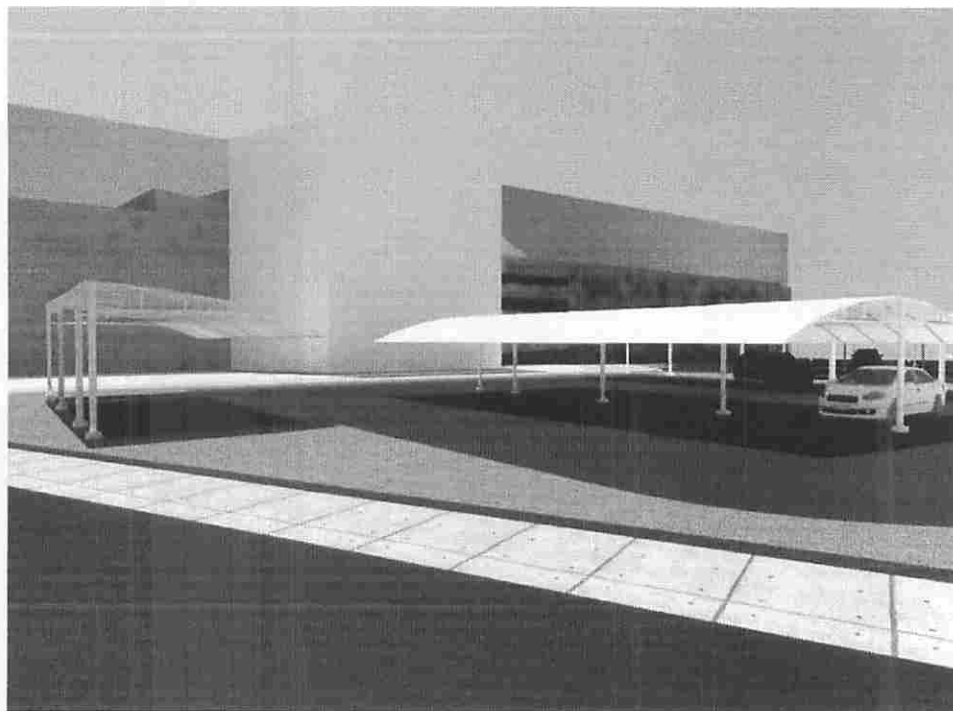
### IMPORTANCE

|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Conducta violenta de niños y adolescentes con el tipo de personalidad</p> <p>Enfermedades mentales graves (Schizofrenia, bipolar, depresión y trastorno bipolar)</p> <p>Alcoholismo y drogas (alcohol y heroína) influyen en la conducta violenta</p> | <p>Conducta violenta en jóvenes (consecuencia de la biología del cerebro)</p> <p>Violencia: El aprendizaje desde pequeños, las habilidades, los contextos (familiares)</p> <p>Uso de armas: tipo de arma, tipo de arma, tipo de arma, tipo de arma, tipo de arma</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

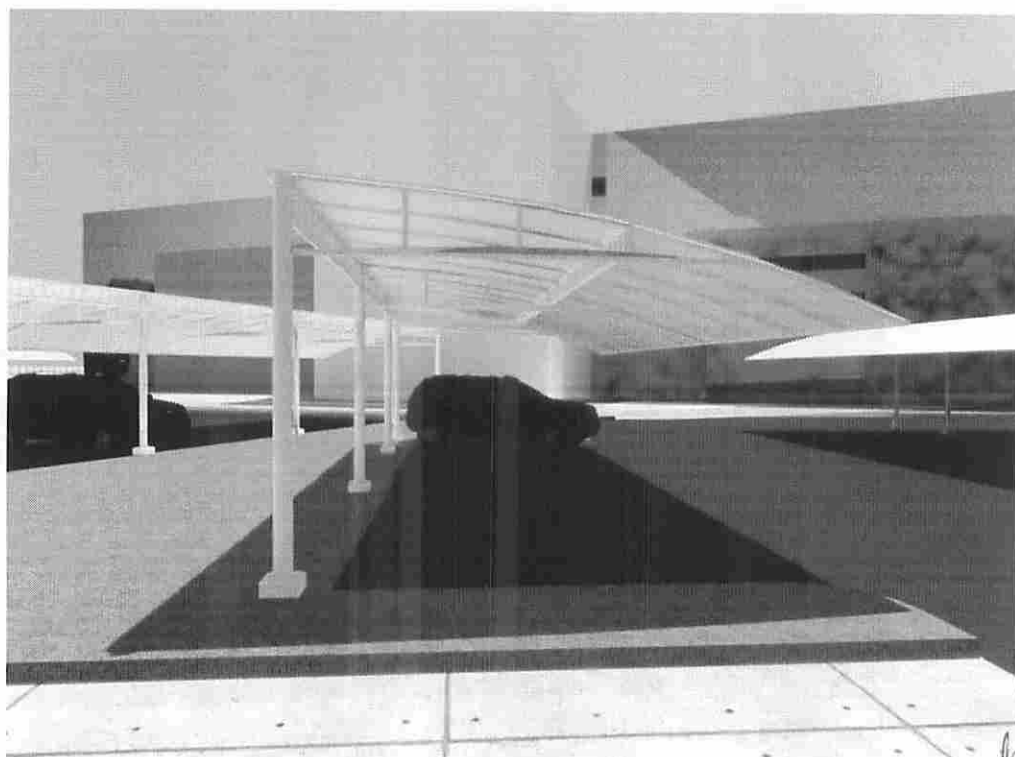
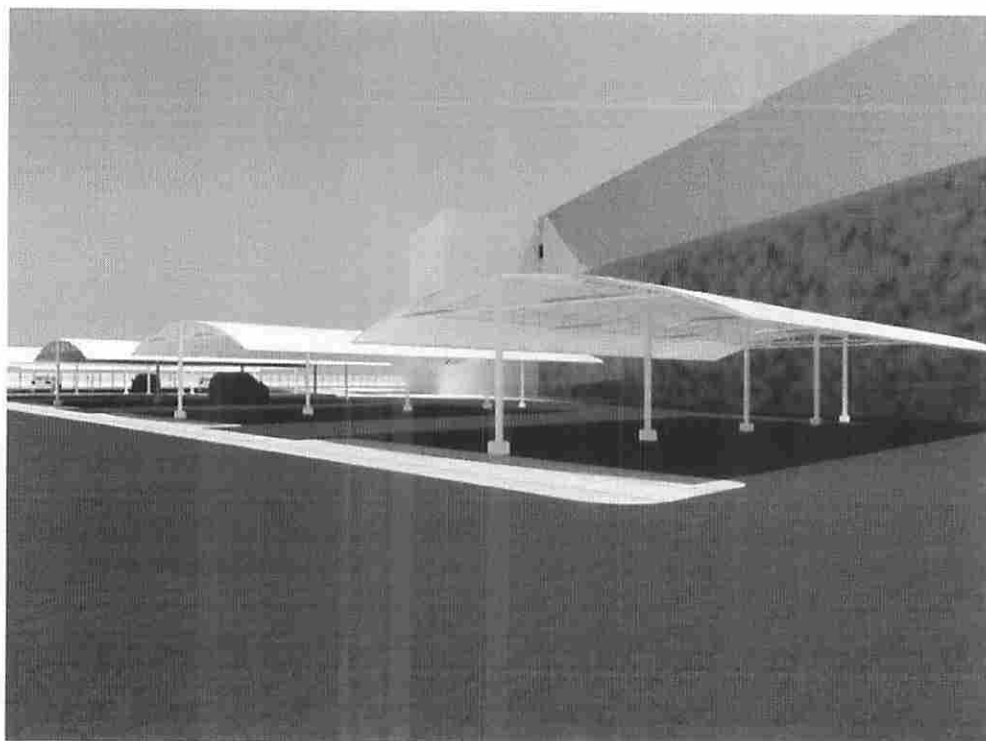
| REV | DATA | MODIFICADO | REVISADO | APROVADO |
|-----|------|------------|----------|----------|
| 0   |      |            |          |          |
| 0   |      |            |          |          |
| 0   |      |            |          |          |
| 0   |      |            |          |          |
| 0   |      |            |          |          |

[illegible]





*[Handwritten signature]*



ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2014

Pregão Eletrônico/SRP nº 51/2014

Processo Administrativo nº 0101556-56.2014.8.01.0000

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e quatorze, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde, Rio Branco, Estado do Acre, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Desembargador \_\_\_\_\_, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2014, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de coberturas (tipo sombreador), com estrutura metálica apropriada para estacionamento de veículos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: Esta Ata de Registro de Preços fundamenta-se:
  - 1.1. No Pregão Eletrônico SRP nº 51/2014 – TJAC, conforme a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013.
  - 1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
    - 1.2.1. Constem no Processo Administrativo nº 0101556-56.2014(TJ/AC);
    - 1.2.2. Não contrariem o interesse público;
    - 1.2.3. Nas demais determinações da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
    - 1.2.4. Nos preceitos de direito público, e
    - 1.2.5. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
  - 1.3. A existência de preço registrado não obriga o Tribunal de Justiça a efetuar aquisições unicamente daqueles concorrentes que tiveram seus preços registrados, ficando-lhe facultada a utilização de licitação específica para a aquisição pretendida, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na aquisição em igualdade de condições.
2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da publicação do extrato da Ata, ficam registrados neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) a seguir, objetivando o compromisso de prestação de serviço conforme anexo deste Instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, vencedora do item \_\_\_\_\_.





3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) será formalizado pelo TJAC mediante emissão da respectiva Nota de Empenho (NE) correspondente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, e nela deverá constar:
- Quantidade do produto;
  - Descrição do produto e marca;
  - Local, hora e prazo de entrega;
  - Valor do produto;
  - Condições de pagamento e
  - Numeração anual.
- 3.1. O(s) fornecedor(es) registrado(s) ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições do Edital e da própria Ata de Registro de Preços.
4. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: a CONTRATADA deverá entregar as coberturas metálicas nos prazos estipulados no item 04 do Termo de Referência.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data final do período de adimplemento da parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo servidor da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre deste TJAC, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.
- 5.1. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo previsto no item 6, no art. 40, alínea "a", inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seus vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora será calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- $$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
- EM =  $I \times N \times VP$ , que:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.
6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Tribunal de Justiça do Estado do Acre adotará os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.1. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência da eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TJAC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor, mediante correspondência e/ou publicação no Diário da Justiça, segundo a ordem originária de classificação.
- 7.1. Resultando infrutífera a negociação, diante de recusa ou na hipótese dos novos preços continuarem superiores à média levantada na pesquisa, e o fornecedor convocado de acordo com a ordem originária de classificação não puder cumprir o compromisso assumido, será este liberado, sem aplicação de penalidades, promovendo o órgão gerenciador o cancelamento da ata de registro de preços, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo apenas nas hipóteses do art. 65, II, d, e § 5º, da Lei n. 8.666/93, devidamente comprovadas e justificadas.
- 7.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TJAC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, ou art. 7º, da Lei nº 10.520/02;
  - e) houver razões de interesse público.
- 8.1. O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 8.2. Os fornecedores registrados poderão solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovada.
9. DAS SANÇÕES:
- 9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e

da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 9.1.1. apresentar documentação falsa;
  - 9.1.2. fraudar a execução do contrato;
  - 9.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
  - 9.1.4. cometer fraude fiscal;
  - 9.1.5. fizer declaração falsa.
- 9.2. Para os fins do subitem 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas especificadas para os casos de retardamento ou falha na execução do contrato, aplicando-se uma das seguintes penalidades:
- 9.3.1. advertência;
  - 9.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 9.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
  - 9.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 9.4. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- 9.4.1. deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
  - 9.4.2. deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 dias seguidos ou por 10 dias intercalados.
- 9.5. A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do subitem 9.6 seguinte, respeitada a graduação de infrações conforme tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO |
|------------------|--------------------|
| 1                | 2                  |
| 2                | 3                  |
| 3                | 4                  |

|   |    |
|---|----|
| 4 | 5  |
| 5 | 8  |
| 6 | 10 |

- 9.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 300,00      |
| 2    | R\$ 500,00      |
| 3    | R\$ 700,00      |
| 4    | R\$ 900,00      |
| 5    | R\$ 2.000,00    |
| 6    | R\$ 5.000,00    |

Tabela 3

Tabela 2

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                                                          | GRAU |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Item     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                |      |
| 1        | Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.                                                                                          | 01   |
| 2        | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.                                                                                               | 01   |
| 3        | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.                                    | 02   |
| 4        | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.                                                                                                      | 02   |
| 5        | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.                                                      | 03   |
| 6        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.                                                         | 03   |
| 7        | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                   | 03   |
| 8        | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.                                                                                                      | 03   |
| 9        | Utilizar as dependências do TJAC para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.                                                                                               | 04   |
| 10       | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.                                                                                     | 04   |
| 11       | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.                                                       | 06   |
| 12       | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência                                                                                                                                  | 06   |
|          | Para os itens a seguir, deixar de:                                                                                                                                                       |      |
| 13       | Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço; por dia de atraso. | 01   |
| 14       | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.                                                                      | 01   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 15 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.                                                                                                                                                                                | 01 |
| 16 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                                                                               | 01 |
| 17 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.                                                                                                                                                         | 01 |
| 18 | Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.                                                                                                                 | 02 |
| 19 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                                                                                     | 02 |
| 20 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.                                                                                               | 02 |
| 21 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                                       | 03 |
| 22 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no Edital e em seus anexos; por dia.                                                                                                 | 04 |
| 23 | Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência. | 05 |
| 24 | Deixar de entregar as coberturas no prazo fixado no item 4 do Termo de Referência (Por dia de atraso)                                                                                                                                                      | 02 |

- 9.7. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do empenho.
- 9.8. A critério do órgão gerenciador a infração de grau 1 poderá ser substituída por advertência, desde que sua adoção apresente-se razoável e proporcional em vista dos prejuízos causados à Administração e da prática de outras faltas pela contratada;
- 9.9. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:
- 9.9.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada nas faturas subsequentes;
- 9.9.2. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 9.9.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 9.10. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93, nos casos de inexecução total do objeto, bem como de falha na execução do contrato, conforme especificado item 5 acima.
- 9.11. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



## 10. DA ADESÃO POR OUTROS ÓRGÃOS

- 10.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão não participante dos procedimentos iniciais da licitação, mediante anuência deste órgão gerenciador, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/1993.
- 10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.3. As aquisições ou contratações advindas de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. A adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.5. O Tribunal de Justiça do Estado do Acre receberá contrapartida financeira a ser paga pelo detentor do item registrado que concretizar o fornecimento de bens ou serviços a órgãos ou entidades públicas por meio de adesão às suas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 17, XX, da Lei n.º 1.422/2001, que dispõe sobre o Regimento de Custas do Poder Judiciário do Estado do Acre e da Resolução n.º 36/2012, divulgada no DJE no dia 11 de julho de 2012.
  - 10.5.1. A contrapartida dar-se-á nos seguintes percentuais:
    - a. 1% (um por cento), pago até o 5º (quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;
    - b. 5% (cinco por cento), pago entre o 6º (sexto) dia útil até o 15º (décimo quinto) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão;
    - c. 10% (dez por cento), pago após o 15º (décimo quinto) dia útil até o 30º (trigésimo) dia útil ao do recebimento dos valores relativos ao fornecimento de bens ou serviços ao órgão que obteve a autorização de adesão.
  - 10.5.2. O percentual relativo à contrapartida financeira será calculado sobre o volume total de vendas efetuadas por cada adesão às ARPs do TJAC, pela fornecedora detentora do registro de preços, devendo o percentual devido ser depositado em conta corrente deste Tribunal.
  - 10.5.3. O não pagamento da contrapartida financeira até o 30º (trigésimo) dia útil do recebimento dos valores relativos ao fornecimento caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-se, sequencialmente, às seguintes sanções:
    - a. suspensão de autorização de adesão solicitada por órgãos ou entidades da administração às atas de registro de Preços do Tribunal de Justiça, até regularização do pagamento da contrapartida financeira;



- b. desconto do percentual de 10% (dez por cento) sobre os créditos financeiros que a fornecedora detenha junto a este Poder;
  - c. caso a fornecedora não tenha crédito a receber deste Poder, serão aplicadas as penalidades por inadimplemento contratual estabelecidas na respectiva ata.
- 10.5.4. O percentual de 10% (dez por cento), relativo à contrapartida financeira, não é cumulativo com a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços.
- 10.6. O pedido de adesão de outros órgãos ou entidades a Atas de Registro de Preços deste Tribunal de Justiça deverá ser formulado, obrigatoriamente, com a indicação dos itens e as quantidades dos materiais ou serviços pretensos à aquisição, de forma a possibilitar a aferição da contrapartida financeira a ser arcada pelo fornecedor.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1. Do Tribunal de Justiça:

- 11.1.1. expedir a Ordem de Serviço;
- 11.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJAC quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 11.1.3. esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- 11.1.4. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- 11.1.5. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- 11.1.6. notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.7. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 11.1.8. efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 11.1.9. fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas;
- 11.1.10. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 11.1.11. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos.

### 11.2. Do fornecedor registrado:

- 11.2.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:



- 11.2.1.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 11.2.1.2. manter, durante a vigência do contrato, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento deste contrato;
- 11.2.1.3. corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, conforme prazos definidos por esta;
- 11.2.1.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços;
- 11.2.1.5. participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do CONTRATANTE;
- 11.2.1.6. providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos no fornecimento dos serviços contratados;
- 11.2.1.7. responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a instalação;
- 11.2.1.8. enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- 11.2.1.9. planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 51/2014;
- 11.2.1.10. reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;
- 11.2.1.11. responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- 11.2.1.12. apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE;
- 11.2.1.13. fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obra, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;
- 11.2.1.14. apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE;

- a. cópias do livro de registro;
  - b. cópias das carteiras de trabalho;
  - c. Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
  - d. Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
  - e. declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
  - f. certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
  - g. comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
  - h. Guia de Recolhimento do INSS;
  - i. Guia de Recolhimento do FGTS;
  - j. GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
  - k. listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.
- 11.2.1.15. responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 11.2.1.16. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 11.2.1.17. responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 11.2.1.18. responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 11.2.1.19. responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.
- 11.2.1.20. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- a. a utilização do nome do TJAC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Tribunal;
  - b. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;

c. a subcontratação do objeto deste contrato.

12. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A fiscalização do serviço está a cargo do titular da Gerência de Contratação ou servidor respectivo designado pela Administração.
13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.
14. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Esta Ata será divulgada no portal da Internet [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).
15. DO FORO: As dúvidas decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

Fazem parte desta Ata, independente de transcrição, o edital e seus anexos. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TJAC e o fornecedor registrado, na pessoa de seus representantes legais, que vai assinada em (.....) vias de igual teor e forma.

Rio Branco-AC, ..... de ..... de 2014.

Desembargador \_\_\_\_\_  
Presidente do TJAC

\_\_\_\_\_  
Representante da Contratada

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2014

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

GRUPO 01

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|------|-------|------------|------------|
|      |           |      |       |            |            |
|      |           |      |       |            |            |
|      |           |      |       |            |            |
|      |           |      |       |            |            |

CADASTRO DE RESERVA

| ITEM | FORNECEDOR | UNID | QUANT | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|------------|------|-------|------------|------------|
|      |            |      |       |            |            |
|      |            |      |       |            |            |
|      |            |      |       |            |            |
|      |            |      |       |            |            |

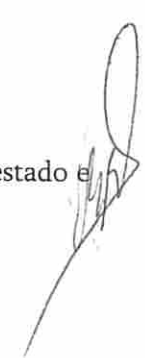


ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

.....  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



**ANEXO IX - DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico SRP nº 51/2014 que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Local e data



\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)